



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. 1. OBJETO:

Aquisição de 01 (um) carrinho cortador de grama, novo, sem uso anterior, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Nova Roma do Sul/RS, conforme características e condições conforme este termo de referência.

2. 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

A aquisição de um carrinho cortador de grama visa atender às necessidades de manutenção e conservação de áreas verdes, praças, parques, canteiros e demais espaços públicos municipais, contribuindo para a adequada conservação dos espaços públicos e para a execução eficiente dos serviços pela equipe municipal.

A contratação será processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, inclusive a compatibilidade do preço com o mercado, a disponibilidade orçamentária e os demais elementos de instrução do processo. A hipótese legal e o limite vigente deverão ser confirmados pela Administração na instrução da contratação.

3. 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente desta aquisição correrá por conta de dotação orçamentária do orçamento em vigor, a ser indicada e conferida pela unidade competente:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Orçamentária: 06.01 DEPART. INFRAESTRUTURA E MANUT. FROTAS

4.4.90.52..00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



1323 Fonte...: 1501 Outros Recursos não Vinculados

4.4.90.52.52.00.00 VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA – DESDOBRAMENTO DA DESPESA

2465 Fonte...: 1501 Outros Recursos não Vinculados

4. DESCRIÇÃO DO ITEM:

4.1 TABELA DE ITENS:

Características mínimas e especificações técnicas do equipamento:

Item	Especificação	Quant.
01	Trator cortador de grama – produtividade média de no mínimo 7.700 m ² /h, largura de corte mínima de 37,4" (950mm), 2 lâminas, no mínimo 5 níveis de corte, horímetro, medidor de combustível, descarga lateral, motor no mínimo 452 cc, potência mínima de 15hp, partida elétrica.	01 unidade

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e às condições estabelecidas neste Termo de Referência e aos requisitos legais aplicáveis.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O equipamento deverá ser entregue no Município de Nova Roma do Sul/RS, no endereço indicado pela Administração na autorização de fornecimento ou nota de empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da autorização de fornecimento, salvo prazo diverso expressamente aceito pela Administração.

O equipamento deverá ser entregue novo, em perfeitas condições de uso, acompanhado de manual em português, acessórios necessários ao funcionamento, nota fiscal e certificado/termo de garantia, quando aplicável. O transporte, a descarga e os demais custos necessários à entrega serão de responsabilidade da contratada.



7. DO RECEBIMENTO:

7.1. O equipamento será recebido provisoriamente pelo servidor designado, para posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta vencedora.

7.2. O equipamento poderá ser recusado, total ou parcialmente, caso apresente avarias, defeitos, ausência de componentes ou divergência em relação às especificações exigidas, devendo a contratada providenciar a substituição ou correção, sem ônus adicional para o Município, no prazo indicado pela fiscalização.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo do equipamento, mediante apresentação de nota fiscal devidamente emitida e atestada, observados os procedimentos administrativos e os prazos legais aplicáveis.

8.2. Havendo entrega parcial, desconformidade ou pendência imputável à contratada, o recebimento definitivo e/ou o pagamento poderá ser suspenso até a regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

8.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras. O prazo para pagamento será contado a partir da regularização, sem ônus para a Administração.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);

d) Autorização ou registro de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL:

a) Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND/CPEND Federal);

b) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa (CND/CPEND Estadual);

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa (CND/CPEND Municipal);

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), quando exigível.

9.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da legislação vigente.

OBSERVAÇÃO: A documentação de habilitação será solicitada ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar apenas, caso haja inabilitação, a documentação será solicitada para o próximo, sucessivamente.

Nova Roma do Sul/RS, 22 de outubro de 2026

ROGERIO RODRIGUES
KLIN:58920544034

Assinado de forma digital por
ROGERIO RODRIGUES
KLIN:58920544034
Dados: 2026.10.22 13:27:38 -03'00'

Rogério Klin
Vice-Prefeito